



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO CONCELHO DE POMBAL” – PROCESSO N.º 042/AJD/SA/16”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado em reunião de Câmara,
datada de 29/06/2016.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Transporte Escolar dos
alunos do Concelho de Pombal"

Processo n.º 042_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. FORÇA MAIOR**
- 10. CONCESSÕES**
- 11. SEGURANÇA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Transporte Escolar dos alunos do Concelho de Pombal, para o ano letivo 2016/2017 – Processo n.º 042/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto do fornecimento consubstancia-se na prestação de serviço de transporte coletivo da população escolar do concelho de Pombal, durante o ano letivo 2016/2017, subordinado aos circuitos e números de alunos a transportar e no que se encontra estabelecido no Plano de Transportes Escolares do Município de Pombal, que é parte integrante deste caderno de encargos como anexo.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens ou serviços objecto do contrato serão efetuados aos alunos do concelho de Pombal nos lugares referido nos anexos A, B e C.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado segundo o calendário escolar publicado pelo Ministério da Educação.

5. PREÇO BASE

5.1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelos serviços a adquirir, no âmbito do presente ajuste direto, é de **694.500,00€** (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros), aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

Lote	Valor s/ IVA
Lote Zona A	500.000,00 €
Lote Zona B	185.000,00 €
Lote 3 Zona C	9.500,00 €
TOTAL	694.500,00 €

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o



Município de Pombal deve pagar ao adjudicatário, o preço fixado nas tabelas aprovadas pelo Instituto de Mobilidade e Transporte (IMT) para os diversos trajetos, se este for legalmente devido.

- 5.4. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cujas responsabilidades não esteja expressamente atribuída ao Município de Pombal.
- 5.5. Em caso de discordância por parte do Município de Pombal, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 5.6. O serviço prestado exclui fins-de-semana, feriados e interrupções letivas.
- 5.7. Relativamente aos passes mensais, Município de Pombal, procederá à ativação mensal dos passes, em função do requerimento de cada aluno, ao transportador que detém concessão do respetivo percurso, até ao dia 27 do mês anterior, (caso dia 27 não seja dia útil, deverá ser feita a ativação até ao dia útil imediatamente anterior). Não será devido qualquer valor dos passes que não foram ativados para aquele mês.
- 5.8. A estimativa efetuada nos anexos, baseia-se em dados fornecidos pelos estabelecimentos de ensino do concelho que serviram de base ao Plano de Transportes Escolares para o ano em questão, podendo variar em função de eventuais matrículas, transferências ou desistências.
- 5.9. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas, sendo que serão pagos apenas os valores referentes aos alunos efetivamente transportados.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. FORÇA MAIOR

9.1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

9.2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

9.3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.



9.4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

9.5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

10. CONCESSÕES

10.1. Todos os prestadores de serviços deverão fazer prova documental bastante dos circuitos de transporte que lhes estão devidamente concessionados pelo IMT, para serviço de transporte coletivo.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em resultado, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. SEGURANÇA

11.1. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro adequados, toda a atividade (nomeadamente no risco da ocorrência de qualquer lesão da responsabilidade do prestador), produtos, pessoal e meios utilizados.

11.2. Na execução dos serviços que constituem o objeto do presente caderno de Encargos só poderão ser utilizados veículos adequados ao tipo de transporte, nomeadamente em termos de lotação e de características regulamentares, devidamente inspecionados e licenciados nos termos da legislação em vigor.

11.3. O Município de Pombal pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro, licenças de atividade e certificados de inspeção, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

12.1. ENTIDADE ADJUDICANTE

O Município de Pombal propõe-se a adjudicar a realização de 46 circuitos de transporte escolar, na figura dos serviços regulares.



12.2. OBJETO DO FORNECIMENTO

- a) Os circuitos inserem-se no âmbito do Plano de Transportes Escolares, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Educação de 30 de maio 2016 e em reunião de Câmara de 14 de junho 2016, para o ano escolar 2016/2017. Consiste no transporte escolar dos alunos do concelho de Pombal, nos itinerários definidos no Plano de Transportes Escolares, em horários ajustados aos horários dos estabelecimentos de ensino de destino.
- b) O serviço deve assegurar o transporte dos alunos, a partir da paragem mais próxima do local de residência, para a paragem mais próxima do estabelecimento de ensino e respetiva viagem de regresso.

12.3. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- a) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para os prestadores de serviços a obrigação principal de assegurar o transporte dos alunos, durante o ano letivo 2016/2017, com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
- b) O serviço a prestar deverá reger-se por elevados padrões de qualidade, particularmente no que diz respeito à segurança e conforto dos alunos, bem como o cumprimento dos horários devendo os operadores procurar ajustá-los o melhor possível aos praticados pelos estabelecimentos de ensino, garantindo um tempo de espera nunca superior a 30 minutos.
- c) O operador obriga-se a enviar mensalmente ao Município de Pombal um relatório nominal com as respetivas picagens diárias, bem como, um relatório com os passes que não foram utilizados naquele mês.
- d) O operador obriga-se a enviar a faturação com periodicidade mensal, regendo-se pelos seguintes critérios de zelo:

12.3.d.1. Faturação por escola, com a respetiva classificação: passe anual ou passe mensal

12.3.d.2. Indicação do número do passe, nome do aluno, data de nascimento, local de embarque, código de faturação (consoante o nº de Km) e valor;



12.3.d.3. A faturação mensal deve ainda conter, obrigatoriamente, os cartões de transporte, quando devidos, emitidos no mês anterior.

- e) O adjudicatário deve prestar à entidade adjudicante todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo esta, por sua vez, satisfazer os pedidos de informação formulados por aquele.
- f) Comunicar à entidade adjudicante, no prazo de 15 dias após a respetiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento da prestação dos serviços contratados.
- g) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

12.4. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prestador do serviço fica obrigado a assegurar o transporte escolar de todos os alunos para as escolas do concelho, de acordo com os circuitos e localidades definidos no anexo I do presente Caderno de Encargos.

12.5. PREÇO CONTRATUAL

- a) Pela prestação do serviço objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Pombal deve pagar ao fornecedor os preços constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- b) A proposta deve mencionar expressamente o preço aplicado por código rodoviário, identificado no anexo I e inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.
- c) O Município de Pombal reserva-se o direito de solicitar o cancelamento dos passes que se verificarem não estarem a ser utilizados não sendo devido qualquer valor a partir desse momento;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Transporte Escolar dos alunos do Concelho de Pombal"

Processo n.º 042_AJD_SA_16

12.6. DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

- a) A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro com as alterações que lhe foram introduzidas.



ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017

1º, 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO

Quadro 3 - Estimativa de custos dos transportes escolares do 2º e 3º ciclos e secundário

Nº CIRCUITO	ENTIDADE TRANSPORTADORA	LOCALIDADES	CÓDIGO	ESTIMATIVA ALUNOS
1	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Parcerias	06	1
		Lagoa Sta Catarina	06	1
		Amieira	06	
		Azenha	06	
		Almezinha	06	2
		Cancelinha	06	
		Aldeia do Rio	05	32
		Abiúf	03/04	5
		Fontinha-Vila Cã	05	5
		Vila Cã/Souto	03/04	46
		Trás-os-Matos	02	5
		Várzeas	02	1
		Vaginha	02	2
		Pombal		100
2	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Lapa	05	5
		Altos - Vale Parneto	06	1
		Marquinho	06	
		Brinços	03/04	7
		Ramalhais	05	14
		Zambujais	06	
		Outeiro de Galegas	02	10
		Pousios	02	3
		Pombal		40
3	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Cartaria	06	1
		Albergaria dos Doze	05	28
		Venda de S. José	05 - 01	2
		Junceira	05 - 01	1
		Santiago de Litem	03/04 - 02	33
		Outeiro Alto	03/04	1
		Vila Verde	06 - 02	
		Palmeira	02 - 02	1
		Outeiro da Cruz	02 - 03/04	4
		Ponte de Assamaça	02 - 03/04	17
		Mouriscas *	01	4
		Melga	01	5
		Barrocas *	01	1
		Pombal		95
4	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Barreiro	06	
		Palhaça	05	1
		Vermoil	03/04	14
		Pisão	03/04	2
		Roques	02	7
		Valdeira	02	1
		Carvalhais	02	3
		Casalinho	02	6
		Pombal		34
5	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Santiais	06	2
		Viuveiro	06	3
		Forno da Telha	05	
		Carrapia	05	2
		Castelo	03/04	8
		Pombal		15
6	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Gesteira	06	2
		Mata da Pregueira	06	4
		Fontainhas	05	9
		Pombal		15
7	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Ramalhais	05	2
		Ereiras	03/04	2
		Pousadas Vedras	02	5
		Jagardo	02	12
		Estrada Anços	01	8
		Anços	01	12
		Caruncho	01	1
		Arroteia	01	12
		Agudos	01	1
		Redinha		55

Nº CIRCUITO	ENTIDADE TRANSPORTADORA	LOCALIDADES	CÓDIGO	
8	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Barracão	05	
		Ponte da Madalena	05	1
		Cavada	03/04	1 5
		Carnide	03/04	3 1
		Feteira	06	
		Martim Godim	05-03/04	
		Vale da Cabra	05-02	3
		Vale da Cruz	01	9
		Carvalhais	02-03/04	14
		Mata do Casal Galego	01	8
		Meirinhas		7 37
		Matos da Ranha	02	5
		Ranha de Baixo	02	4
		Alto dos Crespos	02	4
		Mendes	03/04-02	4
		Pombal		96
		Tinto	02	
		Pelariga	02	30
		Sacutos-Pelariga	02	1
		Matosos	02	8
		Fontinha/Moncalva	01	1
		Machada	02	17
		Venda da Cruz	02	5 1
		Meires	01	3
		Tinto	01	1 1
		Redinha	03/04	1
		Redinha		5
9	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Barros da Paz	03/04	7
		Penedos	03/04	3
		Louriçal	05	8
		Assanha da Paz	02	9
		Granja *	01	5
		Santorum *	01	3
		Souto *	01	11
		Arroteia		
		Pombal		46
10	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Aldeia dos Redondos	03/04	3
		Almagreira	03/04	24
		Paço	05	3
		Carregueiro	02	3
		Estrada	02	5
		Aldeia dos Anjos	02	
		Escoural *	01	6
		Pombal		44
11	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Vieirinhos	07	
		Carriço	06	1
		Cabeço	06	1
		Marinha da Guia	06	
		Guia	05	34
		Mata Mourisca	05-01	26
		Porto Lameiro	02	3
		Mata Mourisca	05	4
		Ratos	02	
		Casalinho da Foz	03/04	1
		Foz	02	1 5
		Pinheirinho	02	1
		Pombal		9
12	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Ereiras	05	1
		Barbosa		1
		Vérigo	02	10
		Salgueiro	02	5
		Água Travessa	04	4
		Pousadas Vedras	02	4
		Redinha		12
		Fontinha-Pelariga	02	10
		Moncalva	01	10
		Pombal		57
13	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Fontinha-Vila Cã	02	1
		Outeiro Alto	03/04	
		Viuveiro	02	4
		Santiais	01	
		Gesteira	01	
		Cartaria	01	10
		Albergaria dos Doze		15
14	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Ilha	05	4
		Carnide	03/04	21
		Escoura	03/04	
		Covão dos Mendes/Mendes	03/04	
		Alto dos Crespos	02	4
		Roussa	02	4
		Charneca	01	11
		Pombal		44

Nº CIRCUITO	ENTIDADE TRANSPORTADORA	LOCALIDADES	CÓDIGO	ESTIMATIVA ALUNOS
15	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Roubã S. Vicente Pinhete Vermoil Gafaria Vila Verde Arnal S. Simão de Litém Vila Gateira Gracieira Albergaria dos Doze	02 02 02 03/04 02 02 01 02 01 01 01	9 1 3 3 5 5 8 16 8 5 63
16	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Machada Pelariga Água Travessa Salgueiro Charneca Bernardos Redinha	02 02 02 02 01 01 01	2 12 10 1 8 6 39
17	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Cotrofe Vale da Cavadinha Casal Fernão João Pombal	02 02 01 01	6 7 20 33
18	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Guistola Ameixeiraria Cumieira Vicentes Pombal	02 02 02 02 02	2 3 8 25 38
19	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Vérigo Pousadas Vedras Montes Verigo Poios Barbosa Redinha	02 02 02 01 01 01	3 10 7 20
20	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Martim Godim Feteira Helenos Escoura Bolças (x A.Belas) Estevães Rosados Ilha Água Formosa Moitas Brancas Seixo Gula	03/04 02 02 02 03/04 03/04 03/04 02 02 01 01	4 8 14 1 1 3 50 24 8 35 148
21	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Marinha do Seixo Gula	01 01	2 2
22	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Claras Alhais Lourical (Estação) Fontinha / Carriço Silveirinha Grande Silveirinha Pequena Vieirinhos Carriço Matos do Carriço Cabeço Marinha da Guia Caxaria Antões Espinhais Guia	05 03/04 02 03/04 02 02 02 01 01 01 01 01 01 01 01	12 30 6 3 3 14 11 12 10 15 8 19 14 4 161
23	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Grou Guia	02 02	14 14
24	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Barrosa Ruge-água Albergaria dos Doze	02 02 02	2 2 2
25	C.P.	Albergaria dos Doze Litém Vermoil Pelariga Pombal	C.P. C.P. C.P. C.P. C.P.	29 14 18 61
26	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Vieirinhos Carriço Casas Brancas Outeiro do Lourical/ Cabeços Lourical	04 02 02 01 01	13 3 3 29 48
27	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Torneira Cavadas Lourical	02 01 01	18 9 27

Nº CIRCUITO	ENTIDADE TRANSPORTADORA	LOCALIDADES	CÓDIGO	ESTIMATIVA ALUNOS
28	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Ratos Vale da Sobreira Cariços Lourical	04 04 02	2 3 4 9
29	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Antões Lagoeiros Porto Lameiro Mó Vale Olheiro Lourical	02 01 02 01 02	6 6
30	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Marinha da Guia/Caxaria Lourical	03/04	1 1
31	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	S. João das Tábuas Foz Vale das Moitas Breginho Vale da Cabra Mata Mourisca Pinheirinho Biqueiras Castelhanas Moita do Boi Cabeço Lourical	01 02 02 02 01 05 03/04 02 02 02 02	11 3 1 7 1 4 5 25 3 60
32	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Lagares Netos Vale Nabal Portela Carrascos Chãs Lourical	03/04 03/04 03/04 03/04 03/04 02	2 6 4 6 2 20
33	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Pingarelhos Carregueiro Paço Gregórios Penedos Lourical	02 05 03/04 03/04 02	2 12 6 8 28
34	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Almagreira Aldeia dos Redondos Vascos Barbas Novas Borda do Rio Casais de Além Lourical	03/04 05 03/04 02 01 01	10 2 7 2 9 30
35	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Silveirinha Pequena Fontinha Alhais Claras Casal da Clara Silveirinha Grande Lourical	03/04 03/04 05 03/04 03/04 03/04	8 1 4 3 1 9 26
36	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Reis Barros da Paz Pombal Assanha da Paz São João Ribeira Bonitos Lourical	03/04 03/04 05 02 02 02	19 2 10 4 4 39
37	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Cipreste Matas Lourical	03/04 02	8 14 22
38	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Casalinho da Foz Espinheiras Reguengo Casal do Queijo Casal da Rola Lourical	03/04 03/04 03/04 01 01	4 1 8 16 29
39	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Valarinho Casais do Porto Lourical	02 01	3 17 20
40	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Estevães Boiças Água Formosa Helenos Ilha Rosados Seixo Águas Belas Lourical	03/04 03/04 05 05 05 05 02 03/04	2 4 4 4 3 13

Nº CIRCUITO	ENTIDADE TRANSPORTADORA	LOCALIDADES	CÓDIGO	ESTIMATIVA ALUNOS
41	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Carnide Vale Cinzeiro Cabeça Gorda Vale do Freixo Outeirada Valeirão Carnide de Cima Carnide de Baixo Meirinhas	02 02 02 02 03/04 03/04 02 02 02	23 5 2 1 10 15 7 63
42	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Casalinho Valdeira Roques Arneiro de Pisão+Pisão Pinhete Vermoil Lagoa Chãs Tiroeira Venda Nova Ranha de S. João Meirinhas	03/04 03/04 03/04 03/04 02 02 02 02 02 02 02	10 8 4 8 3 28 2 4 1 9 77
43	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Venda de S. José Roubã Santiago de Litem Bodrasias S. Simão de Litem Quinta de S. Lourenço Meirinhas	05 03/04 03/04 03/04 05 02	 8 3 4 2 17
44	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Calvaria Casal da Ordem Cadavais Canaveira Vila Verde Tojal Gafaria Sobral Meirinhas	03/04 03/04 03/04 03/04 03/04 03/04 03/04 01	1 3 9 1 2 16
45	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Santiais Cartaria Albergaria dos Doze Graciera Meirinhas	06 06 06 05	 2 2
46	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Matos da Ranha Outeiro da Ranha Pombal Meirinhas	01 01 03/04	57 42 11 110
47	Colégio Cidade Roda, Lda (Autocarro Monato)	Almagreira Lagares Vale Nabal Redinha	03/04 03/04 05	13 4 17
48	Colégio Cidade Roda, Lda (Autocarro Monato)	Carramanha Marco do Sul Barrosos Marco do Distrito Redinha	01 01 01 01	 3 1 2 6
49	Costa Alegre, Unipessoal, Lda (Autocarro do Externato de Albergaria)	Maçoeira Infesta Albergaria dos Doze	02 02	3 4 7
50	Alfredo Farreca Rodrigues, Lda AVIC	Meirinhas Outeiro da Ranha Ranha Travasso Pombal	03/04 02 02 01	9 8 2 9 28
TOTAL PARCIAL PREVISTO 2016/2017				2065
	POMBUS	Linha 1 Linha 2 Linha 3 Linha 4	01	560
TOTAL PREVISTO 2016/2017				2625

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017

1º, 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO

Procedimento aquisição de serviço de transportes escolar

ANEXO ZONA A

1	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Parcerias	06	1	
		Lagoa Sta Catarina	06	1	
		Amieira	06		
		Azenha	06		
		Almezinha	06	2	
		Cancelinha	06		
		Aldeia do Rio	05	32	
		Abiúl	03/04	5	
		Fontinha-Vila Cã	05	5	
		Vila Cã/Souto	03/04	46	
		Trás-os-Matos	02	5	
		Várzeas	02	1	
		Vaginha	02	2	
		Pombal			100
2	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Lapa	05	5	
		Altos - Vale Perneto	06	1	
		Marquinho	06		
		Brinços	03/04	7	
		Ramalhais	05	14	
		Zambujais	06		
		Outeiro de Galegas	02	10	
		Pousios	02	3	
		Pombal			40
3	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Cartaria	06	1	
		Albergaria dos Doze	05	28	24
		Venda de S. José	05 - 01	2	
		Junceira	05 - 01	1	
		Santiago de Litém	03/04 - 02	33	5
		Outeiro Alto	03/04	1	
		Vila Verde	06 - 02		
		Palmeira	02 - 02	1	10
		Outeiro da Cruz	02 - 03/04	4	3
		Ponte de Assamaça	02 - 03/04	17	3
		Mouriscas *	01	4	
		Melga	01	5	
		Barrocas *	01	1	
		Pombal			95

4	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Barreiro	06		
		Palhaça	05	1	
		Vermoil	03/04	14	
		Pisão	03/04	2	
		Roques	02	7	
		Valdeira	02	1	
		Carvalhais	02	3	
		Casalinho	02	6	
		Pombal			34
5	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Santiais	06	2	
		Viuveiro	06	3	
		Forno da Telha	05		
		Carrapia	05	2	
		Castelo	03/04	8	
		Pombal			15
6	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Gesteira	06	2	
		Mata da Pregueira	06	4	
		Fontainhas	05	9	
		Pombal			15
7	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Ramalhais	05	2	
		Ereiras	03/04	2	
		Pousadas Vedras	02	5	
		Jagardo	02	12	
		Estrada Anços	01	8	
		Anços	01	12	
		Caruncho	01	1	
		Arroteia	01	12	
		Agudos	01	1	
		Redinha			55
8	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Barracão	05		
		Ponte da Madalena	05	1	
		Cavada	03/04	1	5
		Carnide	03/04	3	1
		Feteira	06		
		Martim Godim	05-03/04		
		Vale da Cabra	05-02	3	
		Vale da Cruz	01		9
		Carvalhais	02-03/04		14
		Mata do Casal Galego	01		8
		Meirinhas		7	37
		Matos da Ranha	02	5	
		Ranha de Baixo	02	4	
		Alto dos Crespos	02	4	
		Mendes	03/04-02	4	
		Pombal			96
		Tinto	02		
		Pelariga	02	30	
		Sacutos-Pelariga	02	1	
		Matosos	02	8	
		Fontinha/Moncalva	01	1	
		Machada	02	17	
		Venda da Cruz	02	5	1
		Meires	01		3
		Tinto	01	1	1
		Redinha	03/04	1	
		Redinha			5

9	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Barros da Paz	03/04	7	46
		Penedos	03/04	3	
		Louriçal	05	8	
		Assanha da Paz	02	9	
		Granja *	01	5	
		Santorum *	01	3	
		Souto *	01	11	
		Arroteia			
		Pombal			
10	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Aldeia dos Redondos	03/04	3	44
		Almagreira	03/04	24	
		Paço	05	3	
		Carregueiro	02	3	
		Estrada	02	5	
		Aldeia dos Anjos	02		
		Escoural *	01	6	
		Pombal			
11	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Vieirinhos	07		34
		Carriço	06	1	
		Cabeço	06	1	
		Marinha da Guia	06		
		Guia	05		
		Mata Mourisca	05-01		
		Porto Lameiro	02		
		Mata Mourisca	05	4	
		Ratos	02		
		Casalinho da Foz	03/04	1	
		Foz	02	1	
12	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Pinheirinho	02	1	5
		Pombal		9	
		Ereiras	05	1	
		Barbosa		1	
		Vérigo	02	10	
		Salgueiro	02	5	
		Água Travessa	04	4	
		Pousadas Vedras	02	4	
		Redinha		12	
		Fontinha-Pelariga	02	10	
13	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Moncalva	01	10	57
		Pombal			
		Fontinha-Vila Cã	02	1	
		Outeiro Alto	03/04		
		Viuveiro	02	4	
		Santiais	01		
		Gesteira	01		
		Cartaria	01	10	
14	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Albergaria dos Doze			15
		Ilha	05	4	
		Carnide	03/04	21	
		Escoura	03/04		
		Covão dos Mendes/Mendes	03/04		
		Alto dos Crespos	02	4	
		Roussa	02	4	
		Charneca	01	11	
		Pombal			

15	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Roubã	02	9	63
		S. Vicente	02	1	
		Pinhete	02	3	
		Vermoil	03/04	3	
		Gafaria	02	5	
		Vila Verde	02	5	
		Arnal	01	8	
		S. Simão de Litém	02	16	
		Vila Gateira	01	8	
		Gracieira	01	5	
		Albergaria dos Doze			
16	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Machada	02	2	39
		Pelariga	02	12	
		Água Travessa	02	10	
		Salgueiro	02	1	
		Charneca	01	8	
		Bernardos	01	6	
		Redinha			
17	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Cotrofe	02	6	33
		Vale da Cavadinha	02	7	
		Casal Fernão João	01	20	
		Pombal			
18	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Guistola	02	2	38
		Ameixearia	02	3	
		Cumieira	02	8	
		Vicentes	02	25	
		Pombal			
19	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Vérigo	02		20
		Pousadas Vedras	02	3	
		Montes Verigo	02		
		Poios	01	10	
		Barbosa	01	7	
		Redinha			
31	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	S. João das Tábuas	01		60
		Foz	02	11	
		Vale das Moitas	02	3	
		Breginho	02		
		Vale da Cabra	01	1	
		Mata Mourisca	05	7	
		Pinheirinho	03/04	1	
		Biqueiras	02	4	
		Castelhanas	02	5	
		Moita do Boi	02	25	
		Cabeço	02	3	
		Louriçal			
32	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Lagares	03/04	2	20
		Netos	03/04		
		Vale Nabal	03/04	6	
		Portela	03/04	4	
		Carrascos	03/04	6	
		Chãs	02	2	
		Louriçal			

33	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Pingarelhos Carregueiro Paço Gregórios Penedos Lourçal	02 05 03/04 03/04 02	2 12 6 8 28
34	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Almagreira Aldeia dos Redondos Vascos Barbas Novas Borda do Rio Casais de Além Lourçal	03/04 05 03/04 02 01 01	10 2 7 2 9 30
36	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Reis Barros da Paz Pombal Assanha da Paz São João Ribeira Bonitos Lourçal	03/04 03/04 05 02 02 02	19 2 10 4 4 39
38	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Casalinho da Foz Espinheiras Reguengo Casal do Queijo Casal da Rola Lourçal	03/04 03/04 03/04 01 01	4 1 8 16 29
41	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Carnide Vale Cinzeiro Cabeça Gorda Vale do Freixo Outeirada Valeirão Carnide de Cima Carnide de Baixo Meirinhas	02 02 02 02 03/04 03/04 02 02	23 5 2 1 10 15 7 63
42	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Casalinho Valdeira Roques Arneiro de Pisão+Pisão Pinhete Vermoil Lagoa Chás Tiroeira Venda Nova Ranha de S. João Meirinhas	03/04 03/04 03/04 03/04 02 02 02 02 02 02 02	10 8 4 8 3 28 2 4 1 9 77
43	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Venda de S. José Roubã Santiago de Litem Bolderias S. Simão de Litem Quinta de S. Lourenço Meirinhas	05 03/04 03/04 03/04 05 02	8 3 4 2 17

44	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Calvaria	03/04	1	16
		Casal da Ordem	03/04	3	
		Cadavaís	03/04		
		Canavieira	03/04	9	
		Vila Verde	03/04		
		Tojal	03/04		
		Gafaria	03/04	1	
		Sobral	01	2	
		Meirinhas			
45	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Santiais	06		2
		Cartaria	06		
		Albergaria dos Doze	06	2	
		Gracieira	05		
		Meirinhas			
46	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Matos da Ranha	01	57	110
		Outeiro da Ranha	01	42	
		Pombal	03/04	11	
		Meirinhas			

DEAS/jun/16

1449

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017

1º, 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO

Procedimento aquisição de serviço de transportes escolar

ANEXO ZONA B

20	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Martim Godim	03/04	4	148
		Feteira	02	8	
		Helenos	02	14	
		Escoura	02		
		Boiças (x A.Belas)	03/04	1	
		Estevães	03/04	1	
		Rosados	03/04	3	
		Ilha	02	50	
		Água Formosa	02	24	
		Moitas Brancas	01	8	
		Seixo	01	35	
		Guia			
21	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Marinha do Seixo	01	2	2
		Guia			
22	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Claras	05	12	161
		Alhais	03/04	30	
		Louriçal (Estação)	02	6	
		Fontinha / Carriço	03/04	3	
		Silveirinha Grande	02	3	
		Silveirinha Pequena	02	14	
		Vieirinhos	02	11	
		Carriço	01	12	
		Matos do Carriço	01	10	
		Cabeço	01	15	
		Marinha da Guia	01	8	
		Caxaria	01	19	
		Antões	01	14	
		Espinheiras	01	4	
		Guia			
23	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Grou	02	14	14
		Guia			
24	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Barrosa	02	2	2
		Ruge-água	02		
		Albergaria dos Doze			
26	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Vieirinhos	04	13	48
		Carriço	02	3	
		Casas Brancas	02	3	
		Outeiro do Louriçal/ Cabeços	01	29	
		Louriçal			
27	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Torneira	02	18	27
		Cavadas	01	9	
		Louriçal			

28	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Ratos Vale da Sobreira Carriços Louriçal	04 04 02	2 3 4 9
29	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Antões Lagoeiros Porto Lameiro Mó Vale Olheiro Louriçal	02 01 02 01 02	6 6
30	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Marinha da Guia/Caxaria Louriçal	03/04	1 1
35	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Silveirinha Pequena Fontinha Alhais Claras Casal da Clara Silveirinha Grande Louriçal	03/04 03/04 05 03/04 03/04 03/04	8 1 4 3 1 9 26
37	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Cipreste Matas Louriçal	03/04 02	8 14 22
39	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Valarinho Casais do Porto Louriçal	02 01	3 17 20
40	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	Estevães Boiças Água Formosa Helenos Ilha Rosados Seixo Aguas Belas Louriçal	03/04 03/04 05 05 05 05 02 03/04	2 4 4 3 13

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017**1º, 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO****Procedimento aquisição de serviço de transportes escolar****ANEXO ZONA C**

50	Alfredo Farreca Rodrigues, Lda AVIC	Meirinhas Outeiro da Ranha Ranha Travasso Pombal	03/04 02 02 01	9 8 2 9 28

DEAS/jun/16

28

